

LEI MUNICIPAL Nº 94, DE 30 DE OUTUBRO DE 1965.

Autoriza aquisição de material para reaparelhamento do Sub-Posto de Saúde da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

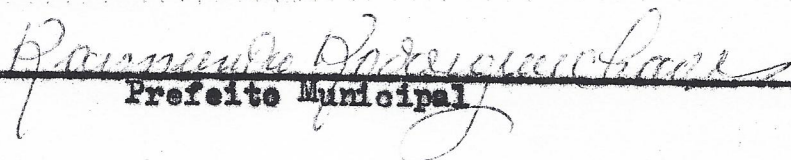
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, administrativamente, material destinado ao reaparelhamento do Sub-Posto de Saúde da Cidade.

Art. 2º - Para execução da presente lei fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial até a importância de HUM MILHÃO DE CRUZEIROS (Cr\$1.000.000).

Art. 3º - O crédito a que se refere o artigo anterior terá vigência neste e no próximo exercício financeiro de 1966.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 30 de outubro de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

